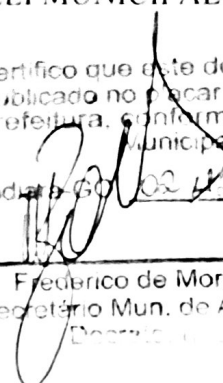


LEI MUNICIPAL Nº. 903/2019

De 02 de Dezembro de 2019.

Certifico que este documento foi  
Publicado no placar de avisos da  
Prefeitura, conforme legislação  
Municipal.

Indiará - GO, 02 de 12 de 2019

  
Frederico de Moraes Borges  
Secretário Mun. de Administração  
Declaro: 02/12/2019

*“Autoriza pagamento de abono a título de  
incentivo funcional financeiro para Agente  
Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate a  
Endemias e dá outras providências”*

Faço saber que a Câmara Municipal de Indiará, Estado de Goiás,  
no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, conceder  
excepcionalmente no mês de dezembro de 2019, abono a título de incentivo funcional,  
em parcela única no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), a ser  
pago individualmente ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate a  
Endemias, caso ocorra o repasse financeiro do incentivo por parte do Governo Federal.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, aos  
02 de Dezembro de 2019.

  
**DIVINO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal